



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00163 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2.014.

Conforme Lei Complementar nº 032/2013, fixa prazo para cobrança da Taxa de Licença e Fiscalização, Instalação e Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

ART.1º - A Taxa de Licença e Fiscalização, Instalação e Funcionamento, referentes ao exercício de 2014, deverá ser paga, após o lançamento, na seguinte condição:

I – Pagamento a Vista – Cota Única.....07-03-2014, com 30% (Trinta por cento) de desconto.

II – Pagamento parcelado em 02(Duas) parcelas, nas seguintes datas:

1º Parcela:.....07-03-2014

2º Parcela:.....07-04-2014

ART.2º - A Taxa de Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2014, deverá ser paga, após o lançamento, na seguinte condição:

I – Pagamento parcelado em 02(Duas) parcelas, nas seguintes datas:

1º Parcela:.....07-03-2014.

2º Parcela:.....07-04-2014.

ART.3º - Em caso do recolhimento após o vencimento fixado, o Contribuinte fica sujeito aos acréscimos constantes, na Lei Complementar nº 032/2013 (Código Tributário Municipal).

ART.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 24 de janeiro de 2014

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00163 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2.014

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2014, por motivos pessoais, a servidora **Francielli Rosa**, portadora do RG nº 7.803.220-0 e CPF nº 036.994.229-92, ocupante do Cargo de Enfermeira - CLT, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com matrícula nº 109281.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 27 de janeiro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal